



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP N. 43, DE 7 DE JULHO DE 2023**

*Nomear os(as) integrantes do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 52, de 7 de julho de 2023](#) que, entre outras providências, instituiu o Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 4º do art. 2º do [Ato GP n. 52, de 7 de julho de 2023](#):

I - Roberta Carolina de Novaes e Souza Dantas, Juíza Auxiliar da Presidência Encarregada pela Proteção de Dados Pessoais;

II - Eber Rodrigues da Silva, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa;

III - Juliana Jamtchek Grosso, Juíza Titular da 13ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo;

IV - Moisés dos Santos Heitor, Juiz Titular de 4º Vara do Trabalho de Cubatão;

V - Telma Ferreira Rocha Bandoni, servidora com lotação na Secretaria-Geral da Presidência.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 3º do art. 2º do [Ato GP n. 52, de 7 de julho de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes normativos:

I - [Portaria GP n. 7, de 12 de fevereiro de 2021](#);

II - [Portaria GP n. 6, de 12 de fevereiro de 2021](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.